



AGENDA DE COMPROMISSOS *NOVEMBRO / 2015

Dia	Compromissos
03	- Entrega de movimento Contábil ao escritório referente 2ª Remessa de OUTUBRO/2015 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa) - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins terceiro decêndio OUTUBRO/2015.
06	- FGTS 10/2015 - (INSS) DAE Documento de arrecadação do eSocial
07	- Salário ref. OUTUBRO/2015
10	- ICMS Normal - envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins primeiro decêndio NOVEMBRO/2015.
16	- Carnê INSS autônomos
19	- Entrega de movimento Contábil referente 1ª Remessa de NOVEMBRO/2015 (NF's compra, venda e serviços tomados; todo e qualquer documento que conste o CNPJ da empresa); - Entrega dos Registros de Novos Empregados ao Depto. Pessoal;
20	- IRRF - INSS 10/2015 - CSLL/PIS/COFINS - Envio arquivos Sped Fiscal e Pis/Cofins segundo decêndio NOVEMBRO/2015 - SIMPLES NACIONAL
23	- Entrega de Planilha com o Ponto para folha de pagamento ao Depto. Pessoal
25	- PIS/COFINS
30	- IRPJ e Contribuição Social - 8ª QUOTA – IRPF

VII ENCONTRO DA REDE OESTE DE EMPRESAS CONTÁBEIS

No próximo dia 28 de novembro nossa empresa com toda sua equipe estará participando do evento festivo de confraternização e competição das Empresas Contábeis do Oeste Catarinense.

A equipe vem treinando exaustivamente com entusiasmo e motivação em busca do Tricampeonato!



SIMPLES NACIONAL- ALTERAÇÃO DO CONCEITO DE RECEITA BRUTA

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) aprovou a [Resolução CGSN nº 122/2015](#), publicada no DOU 01.09.2015, regulamentando algumas alterações sobre o Simples Nacional.

Entre estas mudanças destacamos a alteração do conceito de receita bruta para fins de cálculo do sistema simplificado de tributação - simples nacional.

Assim, a partir do dia 1º de setembro de 2015, deverá ser considerado como receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia.

Também irão compor o conceito de receita bruta:

- O custo do financiamento nas vendas a prazo, contido no valor dos bens ou serviços ou destacado no documento fiscal;
- As gorjetas;
- A venda de bens do ativo imobilizado com período inferior a vinte e quatro meses, ou seja, dois anos.

- Exclusões do conceito de receita bruta

Poderão ser excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos. Além disso, não irão compor a receita bruta tributável no Simples Nacional:

- A venda de bens do ativo imobilizado, assim considerados ativos tangíveis que:

a) sejam disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para locação por outros, para investimento, ou para fins administrativos; e

b) sua desincorporação ocorra somente a partir do segundo ano de sua respectiva entrada;

- Os juros moratórios, multas e quaisquer outros encargos auferidos em decorrência do atraso no pagamento de vendas a prazo;

- Não compõem a receita bruta do ano calendário imediatamente anterior ao da opção pelo Simples Nacional, para aferir se a empresa pode ou não aderir ao regime em virtude do total do seu faturamento, os valores cobrados a título de IPI e de ICMS retido por substituição tributária.

INFORMAÇÕES ÚTEIS

TABELA IR

Base de Cálculo	Alíquota	Parc a Deduzir
Até 1.903,98	Isento	0
De 1.903,99 a 2.826,65	7,5%	142,80
De 2.826,66 a 3.751,05	15%	354,80
De 3.751,06 a 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de 4.664,68	27,5%	869,36

* Dedução de R\$ 189,59 por Dependente + INSS

TABELA INSS – PARA EMPREGADOS

Base de Cálculo	Alíquota
Até 1.399,12	8,00%
De 1.399,13 até 2.331,88	9,00%
De 2.331,89 até 4.663,75	11,00%

PISOS CATEGORIAS

Categoria	Valor R\$	Mês Alteração
Salário Mínimo Nacional	788,00	Janeiro
Comércio	994,00	Novembro
Farmácia	1010,00	Novembro
Metalúrgicos	1045,00	Janeiro
Saúde	1042,00	Abril
Plástico Reciclagem	1025,00	Maio
Plástico Transformação	1101,00	Abril
Rural	992,00	Junho
Hotéis e Restaurantes	1061,00	Junho
Petróleo	1001,00	Novembro
Madeira	992,20	Maio

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

Salário-Contribuição	Valor a Pagar
Até 725,02	37,18
De 725,03 até 1089,72	26,25

* No mês de admissão e demissão o Salário- Família.

LIVRO DE REGISTRO DE CONTROLE NA PRODUÇÃO E DO ESTOQUE (BLOCO K)

Bloco K, será obrigatória na EFD a partir de:

1º de janeiro de 2016:

a) Para os estabelecimentos industriais com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00;

b) Para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada no Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

1º de janeiro de 2017:

a) Estabelecimentos industriais com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;

1º de janeiro de 2018:

Para os demais estabelecimentos industriais;

VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL

As empresas que estão enquadradas no simples nacional, que venderem bens do ativo imobilizado, adquiridos com período inferior a 24 meses, ou 2 anos, conforme Resolução do Comitê Gestor nº 122/2015, será considerado receita bruta ou faturamento.

Conforme a Resolução bens de ativo imobilizado ou bens de uso da empresa adquiridos com prazo inferior a 24 meses deve ser tributado pelo simples nacional.

Vamos exemplificar:

Empresa vende um veículo por R\$ 20.000,0 que foi adquirido por R\$ 28.000,00 em abril de 2014. Pela norma anterior não haveria tributação por ser venda com prejuízo.

Pela legislação atual, a venda será tributada pela alíquota do simples nacional. Vamos imaginar que a empresa recolhe simples pela alíquota de 8,28%, assim teríamos:

Venda do veículo R\$ 20.000,00 x 8,28% = 1.656,00;

FONTE:NIKOLAS DUARTE

INVENTÁRIO- CONTAGEM DE ESTOQUE

Com o encerramento do período fiscal e contábil, em 31/12/2015, é necessário que as empresas façam a contagem física dos estoques existentes nesta data. Sendo então conferido e/ou corrigidos com os dados gerados pelo programa (software) de controle das empresas. Após conferência, solicitamos **que enviem os arquivos em modo TXT, ou EXCEL, tendo as seguintes colunas:**

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Preço Custo	Preço de Venda
0500	Sabonetes	10	Unid.	0,99	1,68

Caso a empresa não tenha programa (Software), solicitamos que repassem os dados para o EXCEL, conforme colunas acima.

Enviar por e-mail até o dia 20/01/2016.

IMPORTANTE: PARA O COMÉRCIO QUE FAZ HORARIO ESPECIAL EM DEZEMBRO SUGERIMOS O INICIO DA CONTAGEM NO MÊS DE NOVEMBRO, FICANDO APENAS OS MOVIMENTOS DAS VENDAS DO ULTIMO MÊS DO ANO PARA ACRESCENTAR.

IMPORTANTE

Em função de treinamento de nossa equipe, toda Quarta-feira o expediente iniciará as 09:00 horas.

"Este instrumento é meramente informativo e foi elaborado exclusivamente para os clientes do Contábil Bertotto. Toda informação aqui contida tem base na Legislação vigente. Não serve como fundamentação, pois reflete apenas nosso entendimento, assim não nos responsabilizamos por eventuais omissões".